DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.618, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa a Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM, editado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 2023, mostra-se negativo;

Considerando no período de 2023 houve deflação, portanto, a UFM não sofrerá atualização para o Exercício Financeiro de 2024;

Considerando o cenário apresentado deve-se manter o valor praticado no Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º O valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Álvaro de Carvalho fica fixada em R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), para aplicação no Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 4 de janeiro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

DECRETO Nº 1.619, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre os valores para lançamento do IPTU e do IPPU, para o exercício de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM, editado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 2023, mostra-se negativo;

Considerando no período de 2023 houve deflação, portanto, IPTU e IPPU não sofrerão reajustes para o Exercício de 2024;

Considerando o cenário apresentado deve-se manter os valores praticados no Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Os valores para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU e do Imposto Sobre a Proporiedade Predial Urbana - IPPU, relativos ao exercício de 2024, em atendimento ao artigo 13 da Lei nº 367, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, serão efetuados mediante a aplicação dos valores lançados no Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º Fica o Setor de Tributação autorizado a aplicar os valores lançados no Exercício Financeiro de 2023 para efeito de lançamento do IPTU e do IPPU de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 4 de janeiro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.508, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera - Rafael Otávio Ribeiro de Mattos.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR “a pedido” o servidor RAFAEL OTÁVIO RIBEIRO DE MATTOS, nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de VIGIA, de provimento efetivo, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operam-se a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 3 de janeiro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.509, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia - Laiane Machado Pedroso

de Jesus.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LAIANE MACHADO PEDROSO DE JESUS, RG 44.602.894-0-SSP/SP e CPF 375.784.868-37, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, referência 1, de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, mediante aprovação em Concurso Público realizado em consonância com o Edital nº 01/2020.

§ 1º A nomeada exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social.

§ 2º As atribuições do cargo de Auxiliar Operacional são aquelas estabelecidas no anexo VIII da Lei Complementar nº 2, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de janeiro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.510, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia - Karen de Oliveira Castelanelli.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora KAREN DE OLIVEIRA CASTELANELLI, RG 56.941.881-1SSP/SP e CPF 461.828.648-26, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, para exercer as funções do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referência 5, de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, mediante aprovação em Concurso Público realizado em consonância com o Edital nº 01/2020.

§ 1º A nomeada exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

§ 2º As atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem são aquelas estabelecidas no anexo VIII da Lei Complementar nº 2, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de janeiro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
ADITAMENTO n° 02/2023.
CONTRATO n° 50/2021.
Dispensa: 41/2021.

Contratado(a): Adolfo Rezende.

Objeto: "**A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA LOCAÇÃO DE UMA SEDE PARA O CONSELHO TUTELAR DE ÁLVARO DE CARVALHO**".

Prazo: 3 (três) meses

Valor do Aditivo: R$ 303,00

Data Assinatura: 29/12/2023.

.....